DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO	Nº. 063/2023
INEXIGIBILIDADE	**Nº. 008/2023**
CREDENCIAMENTO	**N° 002/2023**
OBJETO	**O credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, por intermédio de suas agências, débito automático em conta bancária de clientes da Instituição optantes pela modalidade de pagamentos, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,** com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto neste edital, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, Lei n.º. 8.666/93 e princípios gerais da administração pública.
EMPRESA CONTRATADA	*BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A*
VALOR	**R$ 722.332,00 (setecentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e dois reais).**
VIGÊNCIA	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, por acordo entre as partes, até o limite de 60 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme Inciso II, art. 57 da Lei 8.666.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 03 de Janeiro de 2024.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....